

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de NOVA MONTE VERDE – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

NOVA MONTE VERDE - MT, 01 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Prefeito Municipal

KROETZ E TEIXEIRA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ nº. 35.087.722/0001-97

PROMITENTE FORNECEDORA

SETEL PLANEJAMENTS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº. 75.052.993/0001-44

PROMITENTE FORNECEDORA

ERICA FATIMA GENTIL IORIS LTDA

CNPJ nº 36.656.877/0001-82

PROMITENTE FORNECEDORA

LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ nº. 37.443.252/0001-03

PROMITENTE FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 CONTRATADO: J DE ALENCASTRO PRUDENTE ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré – PREVI-NAZARÉ.

CONTRATADO: J DE ALENCASRO PRUDENTE ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de Pericias Medicas e emissão de laudos de servidores em processo de licenças medicas, auxilio doença e aposentadorias.”

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **03/08/2023** até **03/08/2024**

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ **16.000,00** (dezesesseis mil reais)

DATA: 03/08/2023

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ DECRETO Nº 4.287 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.287 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Processo Seletivo Público”.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4285 de 21 de Agosto de 2.023 que dispõem sobre a convocação da candidata aprovada;

CONSIDERANDO que a Candidata ora nomeada preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Processo Seletivo Público e pelo referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, a candidata com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO NOME DO CANDIDATO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS POLIANA SANTANA BUENO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se; publique-se; Cumpra-se;

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Nova Nazaré-MT

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 1641 DE 29 DE AGOSTO DE 2.023. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº. 1641 DE 29 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor público, e dá outras providências”.

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT** e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pelo servidor concursado/efetivo **JOSE ENORI DE OLIVEIRA PINTO** a qual solicita a sua exoneração do cargo de **MOTORISTA.**, pedido este, para concessão do benefício de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração em decorrência de aposentadoria por idade **JOSE ENORI DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, inscrita sob o RG nº 10392413 SSP/SC e do CPF sob o n.º 386.353.729-72, residente e domiciliada no Município de Nova Nazaré - MT, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 28/08/2023.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove do mês de agosto de 2.023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

QUE DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA TABELA 11 – LOTES E GLEBAS (OPCIONAL) DO DECRETO MUNICIPAL Nº 053 DE 30 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de correção da **TABELA 11 – LOTES E GLEBAS (OPCIONAL)**:

D E C R E T A:

Art. 1º - A TABELA 11 – LOTES E GLEBAS (OPCIONAL) do Decreto Nº 053/2023 de 30 de Junho de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 11 - LOTES E GLEBAS (OPCIONAL)				
CATEGORIA E FAIXAS DE ÁREAS		VALOR MENSAL DA TMRS (R\$)	VALOR ANUAL DA TMRS (R\$)	
LOTES	IMÓVEIS DE ATÉ 250 m²	R\$ 7,43	R\$ 89,16	
	ACIMA DE 250 A 500 m²	R\$ 8,17	R\$ 98,04	
	ACIMA DE 500 A 1.000 m²	R\$ 8,92	R\$ 107,04	
	ACIMA DE 1.000 M²	FATOR INICIAL	R\$ 12,63	R\$ 151,56
	ADICIONAL PARA CADA FRAÇÃO	R\$ 2,53	*****	
GLEBA URBANA	CADA 10 m² DE CADA TESTADA FRONTAL PARA VIA PÚBLICA	R\$ 7,43	R\$ 89,16	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de Setembro de 2023.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE - **Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 8 de setembro de 2023, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários de caráter essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal De Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município, Senhor (a) **LAURILEIA FERNANDES BORGES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 004.***.***-93, Registro Geral nº 1****0-1 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula nº 2273, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SMAD).

Art. 2º A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 90 (noventa) dias**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo início em **01 de setembro** e término em **29 de novembro de 2023**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município, Senhor (a) **ERINEIDE EUNICE DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº 928.***.***-00, Registro Geral nº 1****3 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, matrícula nº 751,